



PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 007 DE 09 DE MAIO DE 2007.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
VAGAS NO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Córrego Fundo, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas vagas para o cargo público de capineiro, no âmbito da Administração Municipal, conforme “Anexo I” desta Lei que serão acrescidas às já existentes, objetivando atender as necessidades da Administração Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - São integrantes desta Lei os anexos I e II.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Córrego Fundo (MG), 09 de maio de 2007.


Valdir Martins Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

ANEXO I
ABERTURA DE VAGAS

Cargo Público	Número de Vagas	Nº da Lei
Capineiro	03	Lei nº 216 de 22 de agosto de 2003.

P



PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

ANEXO II

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO **(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)**

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA:

Criação de vagas no Quadro da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas serão custeadas pelo Orçamento do Município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2007:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa orçamentária já prevista para o exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2008:

Sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício obrigatoriamente constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:

As despesas criadas não afetarão as metas de resultados fiscais, uma vez que a fonte de recurso já está prevista no orçamento.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para o custeio das despesas foram observadas as despesas já previstas no orçamento corrente.